



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

LEI Nº. 2569/2018

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU, e eu nos termos do artigo 46 “b” da Lei Orgânica promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, revisão geral de vencimentos de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento).

Parágrafo único – O percentual global de reajuste é composto de 2,76%(dois vírgula, setenta e seis por cento), referente ao IPCA e mais 3% (três por cento) de ganho real, totalizando os 5,76%(cinco vírgula setenta e seis por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de julho de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PRESIDENTE

(Projeto de Lei nº. 39/18- aut. ver. Reinaldinho)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-